

Ofício nº 0072/2019 – SEDHAS – COAF

Sobral, 16 de setembro de 2019

Ao Senhor,
JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social



Senhor Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, solicito autorização para elaboração do processo de dispensa de licitação que tem como objeto a locação de um imóvel situado na Rua Francisco Alfredo Cavalcante, 898, Padre Ibiapina - Sobral/Ce, destinando sua utilização para o funcionamento do **Almoxarifado**, neste Município de Sobral.

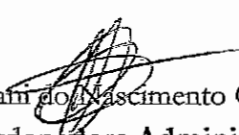
Informo ainda que o valor global desse processo é de **R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)**, firmado com a Sra. **CINTIA MARIA BARROS PIAUI**.

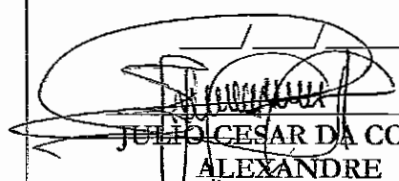
Dotação:

23.01.08.122.0045.2198.33.90.36.01.1.001.0000.00

Fonte de Recurso: **Municipal**

Atenciosamente,


Dariani do Nascimento Gonçalves
Coordenadora Administrativo Financeiro

PEDIDO DEFERIDO EM:  JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social PEDIDO INDEFERIDO EM: ____/____/____ JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social
--



PREFEITURA DE

SOBRAL



JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do Município de Sobral através da Coordenadoria Administrativo Financeira, vem, com respeito e acatamento devidos, JUSTIFICAR o contrato de aluguel destinado ao funcionamento do Almojarifado desta secretaria.

Em virtude do município de Sobral não possuir prédios próprios suficientes para atender a todas as atividades dos serviços públicos, é necessário um imóvel para servir de funcionamento DE 01(UM) ALMOXARIFADO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SEDE DO MUNICIPIO DE SOBRAL. O imóvel que atende às necessidades específicas para esse fim, com características tais como: localização, dimensão, estado de conservação, entre outras, consideradas relevantes para a locação do imóvel. Sendo esse o motivo gerador dessa dispensa, que tem embasamento legal no art. 24, inciso X da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

A situação fática exige da Administração Pública providencias rápidas e eficazes, pois a falta de espaço físico adequado poderá comprometer o desenvolvimento dos serviços relativos à Assistência Social e a secretaria como um todo.

Para manter a qualidade nas atividades, considerando a inegável relevância do objeto requisitado, é que surge a necessidade da contratação de aluguel, por se tratar de uma modalidade ágil e transparente e que possibilita uma negociação eficaz entre as partes.

Desta forma, defronte de tais necessidades e com o fulcro em dar celeridade aos procedimentos administrativos e, conseqüentemente, visando a economia processual e uma maior eficiência do processo, torna-se conveniente e oportuno a emissão da JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL destinado a utilização do Almojarifado da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

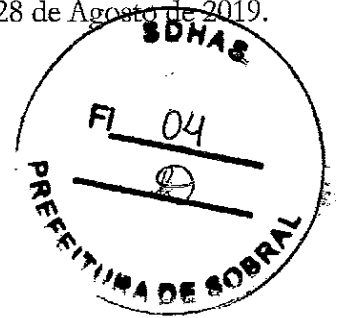
Sobral, 16 de setembro de 2019


Dariani do Nascimento Gonçalves
Coordenadora Administrativo Financeiro

Ofício nº 0508/2019 - SEDHAS

Sobral (CE), 28 de Agosto de 2019.

A Sra.,
Silvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência

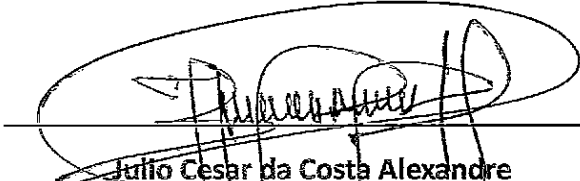


Prezada Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, solicito declaração de inexistência de imóvel no acervo municipal para compor processo de renovação de aluguel de contrato de um imóvel (Galpão) situado na Rua Francisco Alfredo Cavalcante, 898, Padre Ibiapina - Sobral/Ce, destinando sua utilização para o funcionamento do **Almoxarifado** desta secretaria.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.


29.08.2019



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL NO ACERVO MUNICIPAL

Declaramos para os devidos fins que, após consulta no sistema de patrimônio municipal, verificou-se inexistir imóveis disponíveis com a estrutura adequadas para o funcionamento do almoxarifado mencionado no ofício nº 508/2019 – SEDHAS da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, deste município.

Sobral, 02 de setembro de 2019



Silvia Kataoka de Oliveira
Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência